Monitor Mercantil

INÊS 249

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sábado, domingo e segunda-feira,
10, 11 e 12 de setembro de 2022
Ano CVII ● Número 29.199
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

UM GOVERNO CONTRA A CIÊNCIA

Não há exemplo de nação desenvolvida que não esteja lastreada no desenvolvimento científico.
Por Wanderley de Souza, **página 2**

MOTIVOS PARA BUSCAR CRÉDITO

O crédito pode representar alívio no orçamento
Por Hamilton Ribas, **página 2**

UMA ESPERANÇA DE IGUALDADE

Piketty relata otimista do progresso humano em direção à igualdade
Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Juros das operações de crédito sobem pela 8ª vez em 2022

Taxa média geral para pessoa física subiu 0,07 ponto no mês

Segundo a Pesquisa de Juros da Anefac, as taxas de juros das operações de crédito subiram em agosto, sendo esta a 8ª vez consecutiva em 2022. "A elevação está sendo causada pelo aumento dos juros futuros, da elevação da Selic e expectativa de novas elevações frente a uma inflação maior e, ainda, devido aos índices de inadimplência do Brasil que devem subir por causa do desemprego elevado, aumento da inflação e seu reflexo na renda e maior dificuldade na concessão de crédito por parte dos bancos, e, por último devido a elevação da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) dos bancos para custear a abertura do programa de renegociação de dívidas de empresas do Simples Nacional", explica Miguel José Ribeiro de Oliveira, diretor executivo de estudos e pesquisas da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac).

Na visão do especialista, esse cenário não será diferente nos próximos meses e as taxas de juros das operações continuarão subindo, tendo em vista a piora do cenário econômico com maior risco de crédito e da elevação da inadimplência, bem como com as prováveis novas elevações da Selic frente a uma inflação maior.

A taxa de juros média geral para pessoa física apresentou uma elevação de 0,07 ponto percentual no mês (1,75 ponto percentual no ano) correspondente a uma elevação de 1,02% no mês (1,45% em doze meses) passando a mesma de 6,83% ao mês (120,96% ao ano) em julho/2022 para 6,90% ao mês (122,71% ao ano) em agosto/2022 sendo esta a maior taxa de juros desde setembro/2018.

A taxa de juros média geral para pessoa jurídica apresentou uma elevação de 0,06 ponto percentual no mês (1,11 ponto percentual no ano) correspondente a uma elevação de 1,53% no mês (1,89% em doze meses) passando a mesma de 3,93% ao mês (58,81% ao ano) em julho/2022 para 3,99% ao mês (59,92% ao ano) em agosto/2022, sendo esta a maior taxa de juros desde abril/2018.

Considerando todas as elevações da taxa básica de juros (Selic) promovidas pelo Banco Central desde janeiro/2021, tivemos neste período (janeiro/2021 a agosto/2022) uma elevação da Selic de 11,75 pontos percentuais (elevação de 587,50%) de 2% ao ano em janeiro/2021 para 13,75% ao ano em agosto/2022.

Neste período a taxa de juros média para pessoa física apresentou uma elevação de 30,12 pontos percentuais (elevação de 32,53%) de 92,59% ao ano em janeiro/2021 para 122,71% ao ano em agosto/2022. Nas operações de crédito para pessoa jurídica houve uma elevação de 18,72 pontos percentuais (elevação de 45,44%) de 41,20% ao ano em janeiro/2021 para 59,92% ao ano em agosto/2022.

Indústria avança em apenas quatro de 15 estados

Com o avanço de 0,6% da indústria nacional de junho para julho de 2022, na série com ajuste sazonal, quatro dos 15 locais pesquisados pelo IBGE apresentaram taxas positivas, com destaque para o Pará (4,7%) e Mato Grosso (3,7%). Santa Catarina (1,9%) e Rio de Janeiro (0,7%) completaram o conjunto de locais com avanço na produção nesse mês, enquanto Minas Gerais apresentou variação nula (0%). Os dados foram divulgados nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Já o Espírito Santo (-7,8%), Bahia (-7,3%) e região Nordeste (-6,0%) apontaram as maiores quedas nesse mês. Ceará (-4,1%), Amazonas (-2,6%), Pernambuco (-1,9%), Paraná (-1,4%), Rio Grande do Sul (-0,7%), São Paulo (-0,6%) e Goiás (-0,4%) assinalaram os demais resultados negativos.

Frente a julho de 2021, o setor industrial mostrou recuo de 0,5%, com quatro dos 15 locais pesquisados mostrando resultados negativos. Já na média móvel trimestral, houve avanço em sete dos 15 locais pesquisados.

O acumulado no ano foi negativo em nove dos 15 locais pesquisados, com destaque para Pará (-8,0%), Ceará (-4,5%) e Santa Catarina (-4,2%). Já o acumulado dos últimos 12 meses teve 12 dos 15 locais pesquisados com taxas negativas.

Na série com ajuste sazonal, quatro dos quinze locais pesquisados apontaram taxas positivas, com destaque para Pará (4,7%) e Mato Grosso (3,7%), com o primeiro local marcando o segundo resultado positivo consecutivo e acumulando ganho de 15,8% nesse período e o último eliminando a perda de 2,4% registrada no mês anterior.

Transportes puxam deflação de 0,36% do IPCA em agosto

Como já era de se esperar e também já projetado por todo o mercado, agosto apresentou um cenário de deflação para o IPCA, com o resultado ficando em -0,36%. Com esse resultado o índice acumula uma alta de 4,39% no ano e nos últimos 12 meses a alta é de 8,73%. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Segundo o analista de Investimentos, da Toro Investimentos, Rodrigo Caetano, conforme visto em julho, no mês de agosto o índice foi bastante influenciado pelos preços dos combustíveis, que devido a redução das alíquotas de ICMS vem tendo reduções ao longo dos últimos dois meses. O item de maior impacto negativo foi a gasolina, que somente em agosto teve uma redução de R$ 0,18 no preço do litro nas refinarias. O grupo de transportes teve o impacto negativo de 0,72 p.p sobre o IPCA, sendo juntamente com o grupo de comunicação os únicos dois grupos que tiveram deflação no mês.

De acordo com Caetano, o setor de habitação que no resultado passado havia apresentado deflação em sua cesta de produtos, para o resultado atual teve uma leve alta de 0,10%. A energia elétrica residencial teve redução de 1,27%, porém o resultado foi menos intenso do que o apresentado em julho, uma sinalização de que os impactos das reduções de ICMS tiveram uma maior influência no mês de julho.

O analista explica que o grupo de alimentos e bebidas avançou 0,24%, com crescimento abaixo do registrado em julho, que foi de 1,30%. O item que estava sendo o destaque das fortes puxadas de preço que era o leite longa vida, no mês de agosto teve deflação de 1,78%, influenciado pelo período de fim da entressafra, dando espaço para novas reduções nos preços para o item.

Para os investidores de Renda Fixa, para aqueles que carregam papéis com rentabilidade híbrida atrelada ao IPCA, o cenário de deflação não é interessante, visto que há uma penalização sobre a rentabilidade apurada do título, pois uma parte da rentabilidade é indexada ao IPCA. No cenário de curto prazo, Caetano acredita que os papéis atrelados ao IPCA não são as melhores oportunidades, e que para o curto prazo os papéis pós-fixados são a melhor pedida. "Pois temos o contexto de alta da taxa de juros, e com o IPCA apresentando resultados de deflação, o ganho real para quem investe nos títulos pós-fixados se torna mais atrativo. **Páginas 3, 6 e 7**

Produção de veículos cresce 8,7%

A produção de veículos aumentou 8,7% em agosto na comparação com julho, ao alcançar 238 mil unidades ante 219 mil do mês anterior. Na comparação com agosto do ano passado, a expansão foi de 43,9%. No acumulado do ano a produção chegou a 1.478,6 mil unidades, 4,7% a mais do que o registrado no mesmo período de 2021. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira, em São Paulo, pela Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

"Em agosto, pela primeira vez em um ano e meio, conseguimos operar sem nenhuma fábrica completamente parada", disse o presidente da Anfavea, Márcio de Lima Leite.

As vendas de veículos novos tiveram elevação de 14,6% em agosto na comparação com julho. No oitavo mês do ano foram licenciados 208,6 mil veículos, ante 182 mil de julho. Foi a primeira vez no ano que esse indicador superou a barreira das 200 mil unidades.

Enquanto isso na Mercedes: greve

Trabalhadores na Mercedes-Benz em São Bernardo do Campo (SP) fazem uma paralisação até esta segunda-feira em protesto contra demissões anunciadas pela empresa. Na última terça-feira, a Mercedes anunciou que pretende demitir 2.200 trabalhadores diretos e 1.400 temporários, além da terceirização de parte da operação. A montadora fala em transformações na indústria automobilística. E diz que está "garantindo a sustentabilidade dos negócios" a longo prazo no Brasil. **Página 4**

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,1633
Dólar Turismo	R$ 5,3580
Euro	R$ 5,1777
Iuan	R$ 0,7431
Ouro (gr)	R$ 286,62

ÍNDICES

IGP-M	-0,70% (agosto)
	0,21% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,46%
SP (junho)	0,79%
Selic	13,75%
Hot Money	0,63% a.m.

Um governo que se posiciona contra a Ciência e a Cultura

Por Wanderley de Souza

Nos dias de hoje, não há exemplo de nação desenvolvida e com sólida economia que não esteja lastreada no desenvolvimento científico e tecnológico. Este deve ser baseado não apenas nas riquezas naturais, mas também, e de forma crescente, no domínio de modernas tecnologias que permitam agregação de valor ao que se produz, tanto para consumo interno como para exportação.

No caso do Brasil estamos assistindo a um contínuo processo de desindustrialização. O agronegócio continua crescendo, muito na base da exportação de commodities, não se percebendo um esforço na ampliação do valor agregado no que é exportado.

Os avanços recentes no processo de edição gênica prometem uma grande revolução neste setor, que vem recebendo investimentos crescentes em países como Estados Unidos, China, Índia e União Europeia, o que poderá modificar o panorama comercial deste setor. Há indicações de forte investimento da China em vários países da África, sobretudo naqueles voltados para o Oceano Índico, com maior proximidade dos grandes consumidores asiáticos.

Uma simples análise da evolução orçamentária da Embrapa, ou dos editais lançados pelo Governo Federal para a área agropecuária, indica que não estamos investindo o suficiente em Ciência e Tecnologia para este setor e poderemos perder espaço nos próximos anos.

O atual Governo Federal tem dado sinais inequívocos de que não acredita no poder transformador do conhecimento, alicerçados fundamentalmente em Educação, Ciência e Tecnologia e Cultura. Sem esta tríade, não vamos a lugar nenhum.

Muito provavelmente a célebre colocação de Stefan Zweig de que "o Brasil é o país do futuro" vai a cada dia se tornando mera ficção, como alertou há alguns dias nosso grande historiador José Murilo de Carvalho, com uma visão pessimista e realista do país.

No caso da Educação, alicerce básico de tudo, só vemos retrocessos tanto em políticas como em investimentos e ações. A universidade pública federal perde fôlego e alunos. No campo da cultura, o menosprezo chega a ser acintoso, com constantes iniciativas para desprestigiar o setor. No entanto, há resistência graças a ações de várias entidades e ao fôlego dos que exercem as atividades na literatura, na música, no teatro e nas artes.

No momento em que o Congresso Nacional aponta para uma possibilidade de recuperação, aprovando as leis Aldir Blanco e Paulo Gustavo, o governo envia medida provisória retirando recursos previstos para a área cultural, deixando claro a sua visão de não incentivar a cultura no país. Afinal, via de regra, população mais esclarecida tende a valorizar os princípios democráticos.

O mesmo acontece no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação. Após intensa mobilização de vários setores nos últimos dois anos, o Congresso Nacional recuperou a pujança do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), aprovando leis que deram sustentabilidade a este fundo apesar de vetos seguidos pela Presidência da República e a derrubada destes vetos pelo Congresso Nacional.

Quando já não mais esperávamos nenhum obstáculo, eis que o Poder Executivo envia ao Congresso Nacional a famigerada Medida Provisória 1.136, de 26 de agosto de 2022, para sangrar o FNDCT, ainda na mesma legislatura em que as leis foram votadas. Justificou esta atitude com base no equilíbrio fiscal, ainda que preveja recursos maiores para as famigeradas emendas secretas.

Mais grave ainda, além de afetar seriamente o orçamento do corrente ano, desmoralizando a equipe do Ministério de Ciência e Tecnologia e suas agências que lançaram vários editais, projeta reduções orçamentárias para os próximos anos, em clara interferência com o futuro governo.

Só nos resta esperar que o Congresso Nacional dê um grito de independência nestes dias de comemoração dos 200 anos da nossa independência e mande de volta para o Poder Executivo as vergonhosas medidas provisórias que poderão aniquilar com a Cultura, a Ciência e a Tecnologia do país, transformando-o em dependente de outras nações.

Outra alternativa é acionar o Supremo Tribunal Federal, uma vez que a MP trata de tema já apreciado por duas vezes, sempre com derrota para o Poder Executivo, na atual legislatura. Independentemente de tudo, ainda podemos estabelecer um diploma de "Inimigos da Ciência" que pode ser conferido a um número crescente de "Personalidades" que merecem recebê-lo.

Wanderley de Souza é professor titular da UFRJ, membro da Academia Nacional de Medicina, da Academia Brasileira de Ciências e da U.S. National Academy of Sciences.

Conheça 5 (bons) motivos que fazem os brasileiros buscarem crédito

Por Hamilton Ribas

Dinheiro na mão pode até ser vendaval, como canta Paulinho da Viola, mas também pode resolver muitos problemas – principalmente em um país como o Brasil. Quando bem utilizado pelas pessoas e empresas, o acesso a crédito em instituições financeiras representa o alívio no orçamento e até a realização de sonhos e objetivos que seriam difíceis de serem alcançados apenas com a renda familiar. Em suma: é um fator que representa mais segurança e tranquilidade para o futuro.

Não à toa, a procura por crédito segue em alta no mercado brasileiro, com aumento de 3,5% em julho de 2022 na comparação com o mesmo período de 2021 e uma variação acumulada de 7,4%, segundo o Indicador de Demanda do Consumidor por Crédito, elaborado pela Serasa Experian. Isso explica as funcionalidades que um dinheiro extra proporciona tanto para cidadãos quanto para organizações. Então, confira cinco bons motivos que fazem os brasileiros buscarem crédito:

1 – Pagar dívidas

Chega a parecer contraditório, mas buscar crédito para pagar dívidas pode ser uma alternativa interessante para quitar todas as pendências. A ideia aqui é fazer a substituição, ou seja, adquirir uma dívida, com uma única taxa de juros, para pagar todas as outras, com índices de juros e multas diferentes. Essa tática, quando bem executada, garante um pouco mais de tranquilidade no orçamento de pessoas e empresas. Entretanto, é necessário fazer todos os cálculos para avaliar se compensa financeiramente.

2 – Comprar um imóvel

O sonho da casa própria continua mobilizando grande parte das famílias brasileiras. Sair do aluguel e encontrar um local para chamar de seu está entre os grandes objetivos. Entretanto, o preço de um imóvel, seja casa, seja apartamento, é bem maior do que a capacidade de pagamento da população nacional. Assim, para transformar esse sonho em realidade, a melhor recomendação é recorrer a diferentes modalidades de crédito, como financiamento ou consórcio.

3 – Adquirir ou trocar automóvel

Assim como os imóveis, os carros também integram os principais sonhos de consumo dos brasileiros e contam com valores elevados. Adquirir ou trocar de veículo não é uma tarefa fácil, ainda mais com a pandemia de covid-19, que aumentou o preço dos automóveis usados. Dessa forma, é necessário contar com o apoio de crédito extra para realizar esse tipo de investimento. Os financiamentos e consórcios, oferecidos por diversas instituições financeiras, revelam-se opções fundamentais nesse sentido.

4 – Estudar e fazer intercâmbio

Praticamente metade dos jovens brasileiros de 16 a 20 anos (48%) deixaria o Brasil se tivesse oportunidade, segundo pesquisa realizada pela agência Ana Couto. A possibilidade de fazer intercâmbio ou simplesmente de reforçar os estudos para ter uma carreira mais estável estão entre os principais investimentos que as famílias brasileiras buscam alcançar. Diante da valorização do dólar e do cenário de instabilidade econômica, uma forma de conquistar essa empreitada é buscar empréstimos para custear as oportunidades.

5 – Empreender e inovar

Por fim, outro bom motivo que leva as pessoas a buscarem crédito em instituições financeiras é o desejo de abrir o próprio negócio. O sonho de empreender move grande parte dos brasileiros, uma vez que eles não ficam mais dependentes do risco de demissão diante de uma grave crise, por exemplo. Entretanto, para montar uma empresa, é necessário ter capital para iniciar a operação. A maioria das instituições já oferecem linhas de crédito específicas para pequenos empreendedores, com taxas e condições bem vantajosas.

Como se vê, as cinco situações mostram como a busca por crédito tem a capacidade de potencializar a organização financeira de empresas e a própria vida das pessoas. O importante, porém, é se planejar e, principalmente, encontrar as melhores instituições para isso, com taxas e condições que realmente se adequam à realidade de cada um. Sem esse cuidado, o risco de endividamento aumenta – e o que era para ser um alívio, torna-se mais um pesadelo.

Hamilton Ribas é CEO da Limite na Hora.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Uma esperança de igualdade

A diretora-assistente do Departamento do FMI Ásia e Pacífico, Era Dabla-Norris, fez uma resenha sobre o recente livro do economista Thomas Piketty, Uma Breve História da Igualdade. A seguir, um resumo da análise:

– Piketty [faz] relato surpreendentemente otimista do progresso humano em direção à igualdade (…) Ele mostra que as sociedades humanas avançaram em direção a melhorias mensuráveis na qualidade de vida e distribuição mais justa de renda e bens, mas serão necessárias novas soluções para lidar com as desigualdades de hoje.

– As duas guerras mundiais e o deslocamento da Grande Depressão são o pano de fundo da "grande redistribuição" de Piketty – as desigualdades de renda e riqueza drasticamente reduzidas em grande parte do mundo ocidental entre 1914 e 1980, graças à ascensão do Estado de bem-estar social e à tributação progressiva de renda e riqueza.

– Esse "salto à frente" foi possibilitado por uma mobilização de receita sem precedentes: de menos de 10% da renda nacional em 1910 para entre 30 e 40% nas décadas intermediárias do século. A tributação progressiva reduziu a concentração massiva de riqueza e poder econômico no topo, (…) conquistando a aceitação coletiva para o novo contrato social e fiscal.

– A crescente concentração de renda e riqueza desde a década de 1980 e a persistência da desigualdade em todas as suas formas falam da urgência da necessidade de transformação (...) Piketty [argumenta] que a liberalização financeira, a desregulamentação e as brechas no sistema tributário internacional favoreceram as maiores fortunas em detrimento de outras.

– Suas soluções propostas incluem um retorno a uma maior progressividade fiscal: alíquotas de Imposto de Renda significativamente mais altas para pessoas de alta renda, um imposto global sobre a riqueza, programas de renda básica e cancelamento de dívidas. O progresso seria marcado por eleições com financiamento público (…) A experiência passada, observa Piketty, oferece esperança de que tal "transformação profunda do sistema econômico mundial" seja possível.

2.003 a menos

Pesquisadores da USP calcularam em 64.632 o total de pessoas presentes na praia de Copacabana no evento de campanha pago com dinheiro público de 7 de Setembro. Na mesma noite, 66.635 espectadores foram ao Maracanã ver Flamengo x Vélez Sarsfield.

Rápidas

De setembro a dezembro, cinco cidades fluminenses recebem a 3ª edição do Escolas Criativas: Cantagalo, Duas Barras e Petrópolis serão contempladas pela primeira vez com o programa educativo de audiovisual, que já atende a capital e Niterói *** Em 21 e 22 de setembro, acontecerá a 8ª edição do HIS – Healthcare Innovation Show no São Paulo Expo, sobre aspectos da inovação, negócios e finanças na saúde. Entre os palestrantes principais, Nick van Terheyden, líder do Digital Healthcare and Innovation e ex-Chief Medical Officer da Dell. Informações em http://his.saudebusiness.com *** O Prêmio Yedda Maria Teixeira da Associação dos Embaixadores de Turismo do RJ voltará a ser presencial em 2023, em 26 de janeiro, na Sociedade Nacional de Agricultura. O júri que escolherá os agraciados será presidido por Ana Botafogo.

Transportes puxam queda de 0,36% do IPCA em agosto

O grupo dos transportes puxou para baixo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de agosto, que foi de menos 0,36%. É o segundo mês consecutivo de deflação, já que em julho, a variação havia sido de menos 0,68%. No ano, o IPCA acumula alta de 4,39% e, nos últimos 12 meses, de 8,73%, abaixo dos 10,07% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2021, a variação havia sido de 0,87%. Os dados foram divulgados nesta última sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

A queda de 3,37% dos transportes contribuiu com menos 0,72 ponto percentual (p.p.) no índice do mês. Além disso, o grupo comunicação (menos 1,10%) também recuou, com impacto de menos 0,06 p.p. No lado das altas, o destaque foi saúde e cuidados pessoais (1,31%), que contribuiu com 0,17 p.p. em agosto. Já alimentação e bebidas (0,24%) desacelerou em relação a julho (1,30%), com impacto de 0,05 p.p. Os demais grupos ficaram entre o 0,10% de habitação e o 1,69% de vestuário, maior variação positiva no IPCA de agosto.

O resultado dos transportes (menos 3,37%) foi influenciado mais uma vez pela queda no preço dos combustíveis (menos 10,82%). Em agosto, os preços dos quatro combustíveis pesquisados caíram: gás veicular (menos 2,12%), óleo diesel (menos 3,76%), etanol (menos 8,67%) e gasolina (menos 11,64%), este último com o impacto negativo mais intenso (menos 0,67 p.p.) entre os 377 subitens do IPCA. Cabe lembrar que o preço da gasolina nas refinarias foi reduzido em R$ 0,18/litro em 16 de agosto. E os preços das passagens aéreas (menos 12,07%) também recuaram, após quatro meses de altas.

Ainda em transportes, a alta do subitem táxi (0,38%) reflete os reajustes em Vitória (35,94%) e Campo Grande (10,11%). Em Vitória, houve reajuste de 58,10% no quilômetro rodado e de 39,64% na bandeirada inicial, a partir de 8 de agosto. Em Campo Grande, houve reajuste de 12% no quilômetro rodado, válido desde 23 de junho, que não havia sido incorporado anteriormente.

No grupo comunicação (menos 1,10%), a variação negativa decorre especialmente da redução nos planos de telefonia fixa (menos 6,71%) e de telefonia móvel (menos 2,67%).

Em saúde e cuidados pessoais (1,31%), as principais contribuições do mês vieram dos itens de higiene pessoal (2,71%) e do plano de saúde (1,13%). No caso do plano de saúde, foi incorporada a fração mensal referente ao reajuste de 15,50% autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para os planos novos, que têm peso de 89% no painel do subitem.

Justiça decreta prisão de acusado de homicídio por motivação política

A justiça de Mato Grosso decretou a prisão preventiva de um acusado de homicídio motivado por discussão política. O crime ocorreu nesta quinta-feira em Confresa, interior do estado. De acordo com o boletim de ocorrência registrado na delegacia do município, Rafael Silva de Oliveira esfaqueou e tentou decapitar Benedito Cardoso dos Santos após a discussão ter evoluído para vias de fato. Ambos trabalhavam juntos em uma propriedade na zona rural.

"Ao indagar o suspeito sobre a motivação do crime, o mesmo confessou que iniciou uma discussão política, a qual evoluiu para via de fato, troca de socos, que a vitima dizia que era eleitor do "Lula", o suspeito falava que era "Bolsonaro", diz trecho do documento.

Após ser preso em flagrante pela Polícia Militar (PM), o acusado disse aos policiais responsáveis pela ocorrência que "acabou saindo de si" após ter entrado em luta corporal com o colega.

"O suspeito afirmou que desferiu uma facada na vítima que caiu ao solo, sendo golpeada mais vezes enquanto estava caído. Confidenciou que retornou para casa, pegou um machado e desferiu um golpe na altura da garganta da vitima, terminando de ceifar-lhe a vida", diz o boletim. A prisão preventiva de Rafael Silva foi determinada pelo juiz Carlos Eduardo Pinho, da comarca de Porto Alegre do Norte (MT).

Segundo o magistrado, o crime ocorreu por divergências político-partidárias. "Em um Estado Democrático de Direito, no qual o pluralismo político é um dos seus princípios fundamentais, torna-se ainda mais reprovável a conduta do custodiado. A intolerância não deve e não será admitida, sob pena de regredirmos aos tempos de barbárie. Lado outro, verifica-se que a liberdade de manifestação do pensamento, seja ela político-partidária, religiosa, ou outra, é uma garantia fundamental irrenunciável", afirmou o juiz.

Candidatos já devem enviar prestação de contas parcial

O prazo para candidatos entregarem o relatório parcial de prestação de contas de campanha ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começou nesta última sexta-feira e segue até 13 de setembro.

O relatório deve conter o registro ou a estimativa da movimentação financeira em dinheiro ocorrida desde o início da campanha, em 16 de agosto, até 8 de setembro.

Desde o início da campanha eleitoral todas as candidaturas são obrigadas a enviar relatórios financeiros, com os dados de arrecadação de campanha, a cada 72 horas à Justiça Eleitoral.

No sistema de divulgação de candidaturas e constas na Justiça Eleitoral, atualizado de hora em hora, já é possível, inclusive, consultar como estão sendo gastos os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por exemplo. Para isso, basta entrar na página de uma candidatura e rolar para baixo para ter acesso às informações sobre receitas e gastos.

Na prestação de contas parcial, contudo, os candidatos devem compilar em um só relatório todas as informações disponíveis sobre gastos e receitas, incluindo o que foi recebido em doação de pessoas físicas, com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os doadores, bem como todas as transferências do Fundo Eleitoral.

Em 15 de setembro, o TSE divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos com a indicação dos nomes, do CPF dos doadores e dos respectivos valores doados. Também deverá constar nas informações o CNPJ de todos os fornecedores. A prestação de contas final da campanha de cada candidato deverá ser feita até 30 dias após a realização das eleições. A regra vale tanto para o primeiro turno - 2 de outubro - como para eventual segundo turno - 30 de outubro.

Pedidos para incluir atividade remunerada à CNH crescem 1.000% no país

Os pedidos para incluir a observação Exercício de Atividade Remunerada (EAR) à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cresceram nos últimos anos, é o que mostra levantamento realizado pela Gaudium, startup de tecnologia focada em mobilidade urbana e logística e dona da Machine, software para a criação de aplicativos de transporte e de entregas.

O estudo realizado em parceria com 19 Detrans coletou dados de 2012 a 2021 e mostra que, dos estados participantes, os que mais tiveram crescimento nas emissões de CNHs com EAR foram Amapá, que registrou aumento de 7.000%, um salto de 96 emissões para 7,03 mil, Maranhão, onde a alta foi de 170%, passando de 15,18 mil emissões para 41,47 mil no ano passado, Mato Grosso do Sul, que subiu de 16,58 mil para 35,38 mil, um crescimento de 113% no mesmo período, e Santa Catarina, que foi de 64,35 mil para 152,64 mil, um aumento de 137%

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), apenas entre 2016 e 2021, o número de brasileiros que trabalham para aplicativos de entrega de mercadorias cresceu 979,8%. Esse é um dos fatores que influenciam o volume de pedidos da EAR, além do crescente número de trabalhadores atuando com transporte de passageiros. Ao todo, o Ipea calcula que cerca de 1,5 milhão de pessoas no país têm como fonte de renda principal o transporte de passageiros ou de mercadorias.

"O setor de mobilidade para transporte de passageiros e de entregas se tornou uma opção para muitos brasileiros que se viram desempregados, em razão da crise econômica. Muitas pessoas viram no segmento uma oportunidade e alteraram suas CNHs para EAR. A Lei 13.640 obriga que os motoristas de app tenham a observação em suas CNHs e, em relação às entregas, apesar de não haver uma regulamentação específica, muitas plataformas também fazem essa exigência", comenta Bruno Muniz, sócio-executivo da Gaudium.

Em São Paulo, a quantidade de CNHs com EAR passou de 857,88 mil em 2015 para 1,47 milhão no ano passado. Outros estados que divulgaram dados de 2012 a 2021 também apresentaram aumento nos pedidos, mesmo que em baixa quantidade, na comparação a outras regiões, como Bahia (57%), Alagoas (49%), Distrito Federal (28%), Espírito Santo (18%), Rio Grande do Sul (16%) e Goiás (7%).

No Rio de Janeiro, o Detran não divulgou a quantidade de documentos emitidos ano a ano, mas revelou que a quantidade de CNHs com EAR saltou de 685,98 mil em 2017 para 810,37 mil em 2021, um aumento de 18%. Apenas Mato Grosso e Pernambuco tiveram queda nas emissões. A EAR pode ser solicitada diretamente no site do Detran de cada estado.

Falsa sensação de segurança faz cobertura vacinal cair

A falsa sensação de segurança da população, a desinformação e a falta de campanhas educativas estão contribuindo para que a cobertura vacinal esteja em queda no Brasil desde 2015. Sem atingir as metas de vacinação, o país pode voltar a enfrentar surtos de doenças que já haviam sido eliminadas, como a poliomielite. O alerta é do presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), pediatra Juarez Cunha.

"De forma geral, todas as coberturas vacinais estão baixas. Se, em 2019, elas já eram baixas, agora em 2022 ficaram mais baixas ainda. E o que isso significa? Todas as doenças chamadas imunopreveníveis e, em especial a população vulnerável, que são as crianças, estão desprotegidas. Estão vulneráveis a doenças que foram, muitas delas, eliminadas ou controladas. Com baixas coberturas vacinais, podem retornar e acometer as crianças e a nossa população", disse o pediatra, em entrevista após palestra na 24ª Jornada Nacional de Imunizações, que termina neste sábado, no Centro de Convenções Frei Caneca.

De acordo com Cunha, um dos fatores que têm levado à baixa cobertura vacinal, é a desinformação, alimentada por grupos antivacina. "Com a pandemia, a desinformação e as *fake news* (notícias falsas) acabaram abalando ainda mais a confiança (da população nas vacinas)."

Segundo o médico, é preciso lembrar o papel das vacinas na prevenção de doenças. "Só temos motivos para ficar felizes com os resultados que as vacinas nos trouxeram. É calculado que, só no Brasil, 600 a 900 mil mortes por covid-19 foram evitadas em 2021 por causa do uso das vacinas. Então, se não valorizarmos as vacinas, infelizmente vamos ver pessoas ou crianças que poderiam evoluir de forma saudável adoecerem e morrerem por doenças que poderiam ser evitadas."

Metalúrgicos da Mercedes param até 2ª feira em protesto contra demissões

Trabalhadores na Mercedes-Benz em São Bernardo do Campo (SP) fazem uma paralisação até esta segunda-feira em protesto contra demissões anunciadas pela empresa. Na última terça-feira a empresa avisou que pretende demitir 2,20 mil trabalhadores diretos e 1,40 mil temporários, além da terceirização de parte da operação. A fábrica tem 9,50 mil empregados, sendo 6 mil na produção.

O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (SMABC) informou que os 2,20 mil trabalhadores atingidos estão nas áreas de logística, manutenção, ferramentaria, laboratórios, fabricação de eixos e transmissões de caminhões médios. A montadora fala em transformações na indústria automobilística. E diz que está "garantindo a sustentabilidade dos negócios" a longo prazo no Brasil.

Segundo o presidente do sindicato, Moisés Selerges, funcionário da Mercedes, na próxima terça-feira haverá reunião com a empresa.

O diretor executivo dos Metalúrgicos do ABC e CSE na Mercedes, Aroaldo Oliveira da Silva, ressaltou que temas como a situação do mercado de caminhões, perspectivas, necessidade de reestruturação de áreas, falta de peças e semicondutores vêm sendo discutidos pelo sindicato com a direção da fábrica já há algum tempo.

"Temos dialogado sobre essas questões. A direção da Mercedes começou a apresentar um cenário em que a empresa não tem dado o lucro esperado. A matriz teve que fazer um aporte no Brasil, e, segundo eles, era preciso começar a discutir a planta de São Bernardo para não acontecer o pior".

"Temos enfrentado esse debate, segurado a cada momento e negociando o futuro dessa fábrica. É um desafio colocado, além de outros complicadores como o fato de o governo querer importar 3,50 mil ônibus elétricos e não termos uma regra para o regime automotivo brasileiro", completou.

Cade aprova operação envolvendo Equinor, ExxonMobil e Petrobras

A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (SG/Cade) aprovou a cessão da participação detida pela Equinor Brasil Energia nas concessões dos blocos C-M-657 e C-M-709, localizados na Bacia de Campos, para a Petrobras e a ExxonMobil Exploração Brasil. A notícia foi divulgada nesta sexta-feira.

As participações da Equinor, de 30% no Bloco C-M-657 e 20% no Bloco C-M-709, serão transferidas proporcionalmente às compradoras. O parecer que aprovou a operação, sem restrições, foi assinado nesta última quinta-feira (8).

Os blocos tratados na operação foram arrematados na 15ª Rodada de Licitação de Blocos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ocorrida em 2018, e são detidos por três empresas, em proporções acionárias diferentes.

A Equinor é uma sociedade de responsabilidade limitada, controlada, em última instância, pela Equinor ASA, de origem norueguesa. No Brasil, o Grupo Equinor atua no mercado de exploração e produção de petróleo e gás natural por meio da participação detida em áreas nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

A Exxon Mobil Corporation está presente nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Paulínia, Curitiba e desenvolve atividades relacionadas ao ramo de produtos químicos e petroquímicos. A corporação também atua nos setores referentes à indústria de petróleo e gás.

No formulário de notificação enviado ao Cade pelas organizações, a Petrobras e a ExxonMobil esperam dar continuidade à exploração dos blocos cedidos. Nos objetivos da Equinor, o negócio está alinhado com sua estratégia de direcionar recursos e investir em outros ativos de seu portfólio.

Em seu parecer, a SG/Cade teve acesso a precedentes analisados pelo órgão que reconhecem, de fato, que blocos ainda em fase exploratória não são capazes de produzir efeitos imediatos no mercado brasileiro de exploração e produção de petróleo e gás natural. De todo modo, o acréscimo na participação da Petrobras e da ExxonMobil decorrente da operação, não causaria impacto significativo no mercado e não acarretará prejuízos ao ambiente concorrencial.

Se o Tribunal do Cade não avocar os atos de concentração para análise ou não houver interposição de recurso de terceiros interessados, no prazo de 15 dias, as decisões da Superintendência-Geral terão caráter terminativo e as operações estarão aprovadas em definitivo pelo órgão antitruste.

Planos para investimentos em Albacora

A Diretoria Executiva da Petrobras aprovou o encerramento do processo competitivo para venda da concessão de Albacora, que será mantida integralmente na carteira. A Petrobras estava em fase de negociação com a PetroRio S.A. para venda do campo.

A Petrobras disse que dará continuidade ao projeto de revitalização de Albacora, localizado em águas profundas da Bacia de Campos (RJ), que contempla o desenvolvimento da produção do reservatório de Forno, localizado no pré-sal de Albacora. O projeto prevê a contratação de uma nova plataforma do tipo FPSO (sistema flutuante que produz, armazena e transfere petróleo) para o campo em substituição às duas unidades de produção que operam no ativo atualmente (P-25 e P-31).

A estatal frisou em nota que segue plenamente comprometida com seu programa de gestão ativa de portfólio e reforça o compromisso com a ampla transparência dos processos de desinvestimentos. "Nesse sentido, é importante ressaltar que a Petrobras segue reavaliando periodicamente seu portfólio de ativos, identificando continuamente quais devem ser desinvestidos e quais devem ser foco de seus investimentos".

A petroleira destacou que a decisão de encerrar o processo de venda de Albacora não afeta o desinvestimento em curso do campo de Albacora Leste, cujo contrato de venda foi assinado com a PetroRio S.A. em 28/04/2022. "A Petrobras segue comprometida com o fechamento dessa transação".

Investimento para projetos nas áreas de saúde, agricultura familiar e orgânica

Um modelo denominado Blended Finance, que democratiza o acesso a investimentos de impacto com aportes a partir de R$ 10. O modelo foi aplicado numa rodada aberta em 29 de agosto e que segue até as quantias serem atingidas.

A Orgânicos In Box (RJ e SP) é uma plataforma que conecta pequenos produtores rurais aos consumidores urbanos através de um serviço de entrega personalizado. O negócio já gerou cerca de R$10 milhões em renda para 200 pequenos produtores. Em 2021, a organização somou mais de 600 toneladas de alimentos cultivados sem agrotóxicos — uma marca simbólica, já que o Brasil é o maior consumidor de pesticidas do mundo desde 2008. A organização valoriza a produção orgânica, que favorece a preservação do solo e lençóis freáticos, o equilíbrio da flora e da fauna locais, além de contribuir para a saúde humana.

Para continuar o trabalho, a iniciativa visa captar R$ 500 mil de empréstimo, com rentabilidade de 16% ao ano, pagamento em 36 parcelas e com 6 meses de carência. O valor será utilizado para capital de giro, bem como para reunir esforços comerciais para expansão para o modelo B2B, visando alcançar escolas, restaurantes, cozinha industrial e varejo. A Orgânicos in Box já captou R$ 645 mil através da 1ª rodada de investimentos da Plataforma de Empréstimo Coletivo SITAWI e quitou a dívida antecipadamente em janeiro de 2021. Desde então, a receita do negócio triplicou.

A Sysvale (MG, GO e RN), por outro lado, atua diretamente com soluções tecnológicas para a saúde. A empresa realiza a digitalização de sistemas da área de saúde, no segmento B2G (Business to Government ou negócios para o governo) e também com foco em municípios. A atuação da Sysvale traz mais qualidade ao processamento de dados de saúde no Brasil, gerando maior embasamento para a formulação de políticas públicas. Até o momento, são mais de 2 milhões de pessoas alcançadas nos 38 municípios atendidos, número que pode ser escalado para até 200 localidades a partir dos investimentos.

A Sysvale busca captar R$ 300 mil, com rentabilidade de 16% ao ano, pagamento em 36 parcelas e com 6 meses de carência. A organização utilizará os recursos majoritariamente para contratação de equipe dedicada à ampliação da base de clientes (eventualmente in loco em localidades remotas).

Para investir na rodada acesse o link: https://emprestimocoletivo.com.br.

Alta no comércio impulsiona confiança das MPEs. Indústria teve queda

O Índice de Confiança das Micro e Pequenas Empresas teve, em agosto, alta de 2,7 pontos. Assim, o indicador – elaborado numa parceria entre a Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – atingiu 100,6 pontos, melhor marca desde novembro de 2013.

A melhora na confiança dos empresários em agosto foi puxada pela alta no comércio: 5,4 pontos. O setor de serviços teve elevação de 0,5 ponto no mês e a indústria da transformação registrou a segunda queda consecutiva: 1,4 ponto.

A alta do comércio das micro e pequenas empresas foi maior que a do comércio em geral, que teve elevação de 4,3 pontos em agosto. O índice de confiança das empresas em geral cresceu 2,2 pontos no mês, ficando em 100,8 pontos.

Segundo o presidente do Sebrae, Carlos Melles, "a confiança das micro e pequenas empresas retornou para a trajetória de recuperação iniciada em fevereiro". Na avaliação dele, o índice, ao superar a marca de 100 pontos, que indica a neutralidade, mostra uma perspectiva dos empresários de melhoria do cenário econômico. "Ajudaram nesse resultado recursos disponibilizados pelo governo, a melhoria do mercado de trabalho e a desaceleração dos preços", finalizou.

Valores de emendas parlamentares para habitação são regulamentados

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) regulamentou o uso de valores das emendas parlamentares, definidas no Orçamento da União, para subsidiar programas de habitação popular. A portaria foi publicada nesta quinta-feira no Diário Oficial da União.

Segundo a pasta, a medida visa a ampliar o acesso da população ao financiamento habitacional em operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O texto estipula que os valores das emendas serão utilizados para reduzir ou eliminar o valor de entrada que o mutuário deve pagar para ter acesso ao imóvel.

Para este ano, por exemplo, a Lei Orçamentária Anual (LOA) já conta com aporte de R$ 9,16 milhões indicados pela bancada do Amapá para empreendimentos do Programa Casa Verde e Amarela na capital Macapá. É o primeiro estado a receber a indicação de recursos por emendas, informou o MDR.

Poderão ser enquadradas famílias que integram os Grupos 1 e 2 do Programa Casa Verde e Amarela, que têm renda mensal bruta de até R$ 4,4 mil. O benefício só poderá ser utilizado uma única vez por imóvel e por beneficiário e será cumulativo com os descontos habitacionais concedidos pelo FGTS.

"Os recursos indicados pelos parlamentares ou pelas bancadas serão repassados para os municípios designados no ato da indicação. As prefeituras ficarão responsáveis por apontar quais empreendimentos terão acesso aos recursos e o montante para cada um", explicou o ministério, em comunicado.

IPCA de agosto: avaliações sobre a deflação de -0,36%

Coordenado por Jorge Priori

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de agosto foi de -0,36%, segundo mês consecutivo de deflação. Em julho, a variação havia sido de -0,68%. No ano, o IPCA acumula alta de 4,39% e, nos últimos 12 meses, de 8,73%. Conversamos com duas economistas sobre suas avaliações sobre a deflação de agosto e as perspectivas para os próximos meses.

Segundo o último boletim Focus, divulgado no início desta semana, portanto antes da deflação de agosto, o mercado financeiro tinha uma expectativa de que o IPCA fechasse 2022 em 6,61%. Para 2023, a expectativa era de 5,27. A próxima reunião do Copom está marcada para os dias 20 e 21 de setembro.

Cláudia Moreno, Cecilia Machado

Cláudia Moreno, economista do C6 Bank

Esse resultado veio em linha com a nossa projeção, -0,37%, e a do mercado, -0,40%. A principal contribuição para essa deflação veio dos preços monitorados, em particular gasolina e energia elétrica. Juntos, eles representaram 0,72 ponto da queda de preços do mês. Sem eles, o IPCA de agosto ficaria positivo em 0,36%.

Essa queda em monitorados reflete a redução do ICMS sobre combustíveis e energia, e as reduções de preços da gasolina promovidas pela Petrobras. Nos últimos 12 meses, a inflação desse grupo acumula uma alta de apenas 1,5%.

A inflação de serviços registrou uma alta branda de 0,28%, mais baixa do que o esperado por nós, mas nos últimos meses o segmento ainda não mostra uma tendência clara de desaceleração. Já a inflação de bens industriais de 0,82%, que foi afetada pela covid, guerra na Ucrânia e preço das commodities, vinha desacelerando nos últimos meses e teve um repique em agosto. Essa surpresa, no entanto, não preocupa, já que as commodities vêm caindo e devem puxar para baixo os preços desse grupo.

Nossa previsão para a inflação de 2022, que estava em 6,5%, deve ser revista para baixo em função da queda de preço das commodities, principalmente no mercado futuro de petróleo. Para setembro, nossa projeção é que o IPCA registre nova deflação por conta das reduções de preços da gasolina pela Petrobras e da implementação da exclusão do ICMS cobrado sobre a distribuição de energia (TUSD e TUST).

Cecilia Machado, economista-chefe Banco BOCOM BBM

O IPCA de agosto foi influenciado pelos efeitos das reduções de impostos sobre os preços administrados, principalmente gasolina e energia elétrica, além do efeito do corte de preços anunciado pela Petrobras. O resultado nos surpreendeu em +6 bps, concentrados em gasolina (deflação um pouco menor que mostrava a Coleta da ANP), higiene pessoal (item tipicamente mais volátil) e vestuário. Por outro lado, a inflação de bens duráveis segue bem-comportada e os serviços desaceleraram em relação à divulgação anterior.

Com relação às perspectivas de inflação para frente, avalio que há riscos no processo de convergência para a meta em 2023, já que grande parte da melhora corrente na inflação veio por medidas do governo (corte de impostos) e pelo arrefecimento do preço das commodities.

Primeiro, é provável que a elevação de juros desde 2021 tenha colocado a política monetária em território restritivo, mas uma série de medidas e estímulos fiscais do atual governo estão dando suporte à atividade econômica, que apresenta poucos sinais de desaceleração. A divulgação do PIB do segundo trimestre do ano e os dados de alta frequência apontam para um setor de serviço em ampla expansão, um setor industrial que ainda cresce e perspectivas favoráveis para a produção agrícola no ano que vem.

Segundo, os ganhos na massa salarial real observados no mercado de trabalho refletem mais o aumento da população ocupada e menos os ganhos salariais reais dos trabalhadores. A redução da taxa de desemprego, que alcançou seu menor patamar desde 2015, coloca em dúvida a existência de ociosidade no mercado de trabalho, e pressão por reajustes salariais e recomposição de renda, que ainda não aconteceram, e que podem pressionar a inflação ao longo de 2023.

Terceiro, as temperaturas altas e o clima seco no hemisfério norte tendem a prejudicar as safras na região, e o alto custo do gás natural na Europa tende a pressionar os preços de fertilizantes. Apesar das boas projeções de crescimento para o setor agro no Brasil, a demanda internacional deve continuar pressionando os preços dos alimentos.

Colocando na balança os pontos positivos e negativos, mantemos nosso cenário base de IPCA em torno de 6% nesse ano e 4,8% em 2023.

A projeção de 2023 leva em conta um cenário mais favorável para as commodities energéticas, incorpora as desonerações tributárias de forma permanente, e considera que a redução da inflação em 2022 acrescenta menos inércia à inflação do ano seguinte. Mas há riscos importantes na direção oposta, já que a atividade segue resiliente, muitos reajustes salariais ainda não ocorreram e a oferta global de alimentos enfrenta desafios. Há, por fim, muita incerteza com relação à agenda econômica dos candidatos e o futuro das regras fiscais após as eleições.

Preços de alimento fazem inflação da China subir

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da China, um importante indicador da inflação, subiu 2,5% ano a ano em agosto, disse o Departamento Nacional de Estatísticas (DNE) nesta sexta-feira. Numa base mensal, o IPC de agosto permaneceu no geral estável, caindo 0,1% e revertendo o aumento de 0,5% de julho, graças aos esforços para conter a Covid-19 e os impactos de tempo extremos, bem como os esforços para garantir oferta suficiente e preços estáveis, observou Dong Lijuan, estatística sênior do DNE.

Os preços de alimentos subiram 0,5% mês a mês, o que elevou o índice mensal em cerca de 0,1 ponto percentual. Especificamente, o preço da carne suína, uma carne básica na China, subiu 0,4% mês ao mês em agosto, contra uma alta mensal de 25,6% em julho, à medida que as atividades de abate de suínos voltaram à normalidade e a demanda do consumidor sofreu uma redução sazonal, disse Dong. Os preços não alimentícios subiram 1,7% ano a ano, elevando o índice anual em cerca de 1,38 ponto percentual.

Segundo a agência Xinhua, os preços da gasolina e do diesel registraram subida anual de 20,2% e 21,9%, respectivamente. O IPC subjacente, que exclui os preços de alimentos e energia, cresceu 0,8% ano a ano em agosto, mantendo-se estável em relação ao ritmo de crescimento registrado em julho. Os dados da sexta-feira também mostraram que o índice de preços ao produtor, que mede os custos dos produtos na porta da fábrica, subiu 2,3% ano a ano em agosto.

Mercado aguardava queda maior do IPCA

XP: redução de impostos e corte de preço de gasolina contribuíram para deflação

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de agosto foi de -0,36%, segundo mês consecutivo de deflação. O dado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem impacto positivo no segmento de títulos prefixados.

Em julho, a variação da inflação havia sido de -0,68%. No ano, o IPCA acumula alta de 4,39% e, nos últimos 12 meses, de 8,73%, abaixo dos 10,07% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2021, a variação havia sido de 0,87%.

Como já havia acontecido em julho, o resultado de agosto foi influenciado principalmente pela queda no grupo dos Transportes (-3,37%), que contribuíram com -0,72 ponto percentual (p.p.) no índice do mês. Além disso, o grupo Comunicação (-1,10%) também recuou, com impacto de -0,06 p.p.

No lado das altas, o destaque foi Saúde e cuidados pessoais (1,31%), que contribuiu com 0,17 p.p. em agosto. Alimentação e bebidas (0,24%) desacelerou em relação a julho (1,30%), com impacto de 0,05 p.p. Os demais grupos ficaram entre o 0,10% de Habitação e o 1,69% de Vestuário, maior variação positiva no IPCA de agosto.

A equipe da XP Investimentos comentou que o IPCA de agosto caiu, levemente acima da projeção e expectativa de mercado (-0,40%). No ano, alta acumulada é de 4,39%, e em 12 meses a variação recuou de 10,07% para 8,73%. "Mais uma vez, redução de impostos e corte de preço de gasolina contribuíram para a deflação mensal. Bens industriais voltaram a acelerar e foram surpresa altista", destacou texto assinado pela economista Tatiana Nogueira.

Segundo ela, o grupo de transportes mais uma vez foi o responsável pela maior queda do IPCA, recuando 3,37% e contribuindo com -0,72 p.p. Em agosto, os preços dos quatro combustíveis pesquisados caíram: gás veicular (-2,12%), óleo diesel (-3,76%), etanol (-8,67%) e gasolina (-11,64%), este último com o impacto negativo mais intenso (-0,67 p.p.) entre os 377 subitens do IPCA. "Cabe lembrar que o preço da gasolina nas refinarias foi reduzido em R$ 0,18/litro em 16 de agosto, o item representou desvio de -6bps. Outras surpresas baixistas foram serviços de saúde (-1bp) e serviços de telefonia(-2bps), este último sob efeito da redução do ICMS". Ela citou que a surpresa foi a inflação maior no grupo de bens industriais. O desvio ficou concentrado em dois subgrupos: higiene pessoal (+6bps) e vestuário (+3bps).

"De forma geral, leitura um pouco pior na margem, em que quedas mais acentuadas ainda bem concentradas nos itens que repassam cortes de impostos ou redução da Petrobras, enquanto média de núcleos da inflação volta a acelerar e difusão segue estável (em patamar mais baixo que no primeiro semestre). Vale chamar atenção, entretanto, que dentro do grupo de bens industriais, itens mais sensíveis a crédito, como automóveis, ficaram perto da estabilidade, refletindo o crédito mais caro", comentou.

Sobre o que vem em seguida, a economista frisou que a XP continua esperando deflação para setembro, em linha com redução de preços de gasolina da Petrobras recentemente e o repasse da queda de impostos defasada em telecomunicação e energia. Para o ano, projetamos IPCA de 6,1% (em que consideramos reajuste de +5% no preço da gasolina no final do ano).

Prefixados

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) comentou em nota que inflação em queda e expectativa de fim de ciclo de alta de juros ajudaram prefixados em agosto. De acordo com a entidade, os recentes recuos nos indicadores de inflação e a expectativa de fim do ciclo de alta dos juros já impactam positivamente nos retornos dos títulos públicos prefixados. Entre os subíndices do IMA, o destaque de agosto ficou com o IRF-M1+, que reflete uma carteira de prefixados com vencimentos acima de um ano, com avanço de 2,60%. Os prefixados com prazos de até um ano (IRF-M1) valorizaram 1,23% no mês.

"O resultado expressivo dos prefixados reflete os dados mais recentes da inflação, como o IPCA de julho e o IPCA-15 de agosto, reforçando a expectativa dos investidores de que os juros podem ter encerrado o seu ciclo de alta. Isso, se confirmado, traria maior atratividade aos títulos prefixados já existentes no mercado", analisa Marcelo Cidade, economista da Anbima. "A ata da última reunião do Copom sugere a percepção de fim de ciclo de aperto monetário, a despeito dos riscos inflacionários persistirem no radar dos investidores", completa Cidade.

No acumulado do ano, entretanto, os prefixados mais longos registram rentabilidade de 4,59%, bem abaixo das carteiras com prazos menores de vencimento, como o IRF-M1 e o IMA-S (pós-fixados atrelados à Selic), que variaram 7,40% e 8,01%, respectivamente.

NTN-Bs

Entre os títulos públicos indexados à inflação, a carteira de NTN-Bs com vencimentos acima de cinco anos (IMA-B 5+) registrou recuperação expressiva em agosto, com avanço de 2,49% no mês e 2,65% acumulado no ano. O resultado ocorre depois de uma queda acumulada de 2,92% em junho e julho, o que sugere um ajuste do mercado diante de prêmios mais atraentes.

A carteira de NTN-Bs com prazo de até cinco anos (IMA-B5) destacou estabilidade em agosto, o mesmo resultado de julho. No ano, o subíndice entrega valorização acumulada de 6,62%. Em agosto, o IMA-Geral, que reflete a carteira completa de títulos públicos marcada a mercado, valorizou 1,40%, acumulando retorno de 6,45% em 2022.

ÁGUAS DE NITERÓI S/A
CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem no dia 16/09/2022, às 12h, na sede da sociedade na Rua Marques de Paraná, nº 110, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Deliberação sobre o provisionamento e pagamento de Juros sobre Capital Próprio; e **(b)** Assuntos gerais da Cia. Niterói, 06/09/2022. Bernardo Machado Alves Gonçalves - Diretor; Thiago Contage Damaceno - Diretor.

RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 09.127.934/0001-63 - NIRE: 33.3.0028405-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da **RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.934/0001-63 ("Companhia"), convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **19 de setembro de 2022, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rua da Assembleia nº 10, 33º e 34º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-901, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A alteração do "*caput*" do art. 17 do Estatuto Social, que regula a composição do Conselho de Administração da Companhia; (ii) A alteração do parágrafo 4º, do art. 23 do Estatuto Social, que estabelece limite da alçada da Diretoria para assinatura de contratos ou documentos que importem obrigações para a Companhia. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022. Jorge Manuel Pereira Dias - Presidente do Conselho de Administração. **INSTRUÇÕES GERAIS:** As alterações propostas do Estatuto Social se encontram à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, na forma do § 3º do art. 135 da Lei das Sociedades por Ações. O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede social da Companhia até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

ÁGUAS DO PARAÍBA S/A
CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4

Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem no dia 16/09/2022, às 08 h, na sede da sociedade à Rua Avenida Dr. José Alves de Azevedo nº 233, Parque do Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Deliberação sobre o provisionamento e pagamento de Juros sobre Capital Próprio; e **(b)** Assuntos gerais da Cia. Campos dos Goytacazes, 06/09/2022. Marcio Salles Gomes - Diretor. Juscelio Azevedo de Souza - Diretor.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO - STONE III - CNPJ/ME: 35.868.129/0001-09 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Ficam os senhores cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO - STONE III** ("Fundo") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia **27 de setembro de 2022, às 11:00 horas,** na sede social da Administradora do Fundo, na Av. das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre: **(i)** a aprovação das contas relativas ao Fundo e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Administradora, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021; e **(ii)** a autorização para que a Administradora adote as medidas cabíveis e necessárias para implementação dos itens anteriores. Não havendo *quórum* para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação, esta será realizada em **04 de outubro de 2022, no mesmo horário e local,** valendo este Edital também como **segunda convocação.** Para maiores informações sobre a Assembleia e as matérias da Ordem do dia, entrar em contato diretamente com a Administradora. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022. **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. - Administradora do Fundo.**

ÁGUAS DO IMPERADOR S/A
CNPJ nº 02.150.327/0001-75 - NIRE 33.3.0016655-6

Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem no dia 16/09/2022, às 8 h, na sede da sociedade na Rua Dr. Sá Earp nº 84, Morin, Petrópolis/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Deliberação sobre o provisionamento e pagamento de Juros sobre Capital Próprio; e **(b)** Assuntos gerais da Cia. Petrópolis, 06/09/2022. João Henrique Tebyriça de Sá - Diretor; André Lermontov - Diretor.

JUÍZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA VARA CÍVEL
DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO - ELETRÔNICO E PRESENCIAL, prazo: 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AJAX em face de ESPÓLIO DE MANOEL DA ROCHA MACEDO (Processo nº 0170800-05.2013.8.19.0001): A Dra. RENATA GOMES CASANOVA DE OLIVEIRA E CASTRO, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao ESPÓLIO DE MANOEL DA ROCHA MACEDO, através do seu inventariante Abílio Borges, ou quem fizer em suas vezes, de que no dia **13/09/2022,** às 14:30 horas, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER (www.rymerleiloes.com.br), bem como concomitante no Fórum da Comarca da Capital – RJ, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 5º andar, Castelo / RJ, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, e no dia **14/09/2022,** no mesmo horário, local e portal de leilões, a quem mais der a partir de 50% da avaliação de R$ 2.042.823,70, o **Apartamento 302, situado Rua Senador Vergueiro, nº 69, Flamengo / RJ.** Cf. o 9º Ofício do RI, o ref. imóvel encontra-se matriculado sob o nº 461374, em nome de Manoel da Rocha Macedo, constando, no R-1, Penhora oriunda do presente feito. De acordo com a certidão de Situação Fiscal, existem débitos de IPTU nos exercícios de 2015 até 2022 no valor de R$ 60.625,16, mais acréscimos legais (FRE 0591920-4). Conforme Certidão Positiva de Débito, emitida pelo Funesbom, o imóvel apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R$ 857,52, referentes aos exercícios de 2018 a 2021 (Nº CBMERJ: 281236-0). De acordo com planilha às fls. 355, os débitos condominiais pendentes sobre a referida unidade equivalem, em maio/2022, ao valor de R$ 339.729,52. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de IPTU, taxa de incêndio e condomínio, desde que o preço comporte seu pagamento integral, atendendo-se ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. Os interessados em participar do leilão deverão oferecer lances presencialmente ou pela internet através do site www.rymerleiloes.com.br, desde que estejam devidamente cadastrados no site e habilitados em até 72 horas de antecedência do presente leilão. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do art. 895 do CPC. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma do art. 892, CPC; acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Átrio do Fórum e nos autos acima. RJ, - 01/09/2022. Eu, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro - Juíza da Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MACAÉ

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – ELETRÔNICO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de prestação de contas proposta por SERGIO BERMUDES ADVOGADOS e SCHELES E SCHELES ADVOGADOS em face de VERA LÚCIA FELIX RIBEIRO TRINDADE, JARDEL FRANCO TRINDADE e JOELSON FRANCO TRINDADE (Processo nº 0008605-55.2014.8.19.0028): O Dr. SANDRO DE ARAUJO LONTRA, Juiz de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a VERA LÚCIA FELIX RIBEIRO TRINDADE, LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de seu representante legal, ROSSINI DE MORAES VENTURELLI, MARIA RUTH DE LIMA VENTURELLI, ANDRÉ ADOLFO SIQUEIRA, CLAUDIA DE FÁTIMA CARDOSO SIQUEIRA, ITAMAR FERRAZ, MARIA CONCEIÇÃO SOILET FERRAZ, e IGREJA BATISTA EM CAVALEIROS, de que no dia **19/09/2022,** às 12:00 horas, através do portal de leilões on-line (www.rymerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, serão apregoados e vendidos a quem mais der acima das avaliações; ou no dia **23/09/2022,** no mesmo horário e local, a quem mais der independente das avaliações, os imóveis: 1) **Unidade privativa nº 02, na Rua do Lago, situada na Estrada da Cancela Preta, 581 - Condomínio Green Parque - Cancela Preta – Macaé/RJ**. Avaliação: R$ 1.059.000,00. Cf. o 2º Ofício do RI de Macaé, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 32.788, registrado em nome de Vera Lúcia Felix Ribeiro Trindade casada com Juarez Franco Trindade, constando no R.2, penhora do presente feito. Débitos de IPTU: não há (Inscrição: Inscrição: 01.6.014.1926.0001). Débitos de Condomínio: R$ 70.965,72. 2) **Lote de terreno nº 02 situado à Rua Sidney de Vasconcellos Aguiar, 687, Rua Projetada A - Glória - L: 0002 - Condomínio Bosque dos Passarinhos– Macaé/RJ.** Avaliação: R$ 270.000,00. Cf. o 2º Ofício de Macaé, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 19.764, registrada em nome de Lei Empreendimentos Imobiliários Ltda e Vera Lúcia Felix Ribeiro Trindade, constando no R-6, penhora oriunda do presente feito. Débitos de IPTU: R$ 2.187,06, mais acréscimos legais (Inscrição: 01.6.100.0306.0001). 3) **Fração ideal do lote de terreno nº 04 da Qd A, situada na Rua Maestro Antonio Carlos Jobim, 149, casa 03, Cancela Preta, Macaé/RJ.** Avaliação: R$ 271.000,00. Cf. o 2º Ofício de Macaé, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 15091, registrado em nome de Rossini de Moraes Venturelli casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Ruth de Lima Venturelli, na fração de 300,00/600,00, Vera Lúcia Felix Ribeiro Trindade, casada com Juarez Franco Trindade, na fração de 219,75/600,00 e André Adolfo Siqueira, casado com Claudia de Fátima Cardoso Siqueira, da fração de 80,25/600,00, constando no R-14, o registro do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio convencionando as normas. Constando ainda, no R-15, penhora do presente feito. Débitos de IPTU: R$ R$ 445,36, mais acréscimos legais (Inscrição: 01.6.168.0080.0004). **4) Terreno nº 05 da quadra A, situado na Rua Olavo Bilac, loteamento denominado Novo Loteamento Cavaleiro, Macaé/RJ.** Avaliação: Fração de 46,62/503,00 - R$ 37.930,56. Cf. o 2º Ofício do Macaé, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 13.538, registrado em nome de Vera Lucia Félix Ribeiro Trindade, da fração de 46,62/503,00, Itamar Ferraz casado com Maria Conceição Soilet Ferraz, da fração de 65,70/503,00 e Igreja Batista em Cavaleiros, da fração de 390,68/503,00, constando no R-9, penhora oriunda do presente feito. Débitos de IPTU: não há (Inscrição: 01.6.112.0072.0001). Os créditos que recaem sobre os imóveis, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, na forma do o § 1º, do artigo 908, do CPC e o parágrafo único do artigo 130 do CTN. Ficam os interessados intimados do leilão pelo presente edital, suprindo a exigência contida no art. 889 do CPC. Caso ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor caberá o pagamento de comissão no equivalente de 0,5% a 2,5% do valor da avaliação por quem der causa. Arrematação, adjudicação ou remição: à vista; mais 5% de comissão ao leiloeiro; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Átrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 28/07/2022. – Eu, Álvaro Pereira da Silva, Mat. 01-24250 - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dr. Sandro de Araujo Lontra – Juiz de Direito.

ENEVA S.A.
CNPJ/ME: 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") da Terceira Série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Eneva S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Cia.", respectivamente), emitidas nos termos da "*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A.*", celebrada em 14/05/19, entre a Cia. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditada em 27/05/19 e 29/05/19 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente) para se reunirem em segunda convocação, no dia 20/09/22, às 15h, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Zoom" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/22 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: **(1)** Nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, pedido da Cia., aos Debenturistas, para: (a) consentimento prévio para ajuste na definição de EBITDA (conforme definido na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão) para fins de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão), nos termos descritos na proposta da Administração, disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br), da Cia. (https://ri.eneva.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br) ("Proposta da Administração"); (b) consentimento prévio para perdão temporário (*waiver*) para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão) em caso de descumprimento do Índice Financeiro para os períodos de 30/06/22 até 30/06/24, desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos descritos na Proposta da Administração, e observado o pagamento de prêmio extraordinário pela Cia. aos Debenturistas, equivalente a 0,125% flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que será devido a cada trimestre em que o Índice Financeiro seja superior a 4,50x, mas inferior ao Índice Financeiro máximo aprovado; e (c) consentimento prévio para realização de qualquer uma das seguintes operações, e independentemente de quais sejam as contrapartes da Cia. na referida operação: (1) cisão da Cia., em que a parcela cindida contenha exclusivamente Ativos de Carvão; (2) cisão da Cia., em que a parcela cindida contenha exclusivamente participações societárias em sociedades controladas da Emissora cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja relacionada a Ativos de Carvão; (3) fusão, incorporação ou incorporação de ações, por qualquer sociedade terceira que não seja parte do grupo econômico da Cia., de controladas da Cia. cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja exclusivamente relacionada a Ativos de Carvão (em conjunto, "Reorganizações Societárias Permitidas - Carvão"); ou (4) redução do capital social da Cia., realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida - Carvão, de forma que fiquem desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida - Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida - Carvão. **(2)** autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Cia., todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima; e **(3)** ratificação dos atos eventualmente já praticados pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Cia. e/ou demais representantes legais da Cia., em consonância com as matérias acima. Informações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Zoom" deverão solicitar o cadastro para a Cia. com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos assembleia.segundaemissao@eneva.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 dias antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do art. 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma "Zoom", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Cia. no seu website https://ri.eneva.com.br e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Cia. e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos assembleia.segundaemissao@eneva.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da realização da Assembleia. Nos termos do art. 126 e 71 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Cia. e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10/01/02, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Cia. após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 24h antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Zoom". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24h de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Cia., por meio do e-mail assembleia.segundaemissao@eneva.com.br, com até 4h de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. A administração da Cia. reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à plataforma "Zoom" estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência e até 10 minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Cia. recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, cujas instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Cia. ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Cia. não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Cia.. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em **até 60 minutos** antes do início da AGD, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no art. 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/), da Cia. (https://ri.eneva.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 12/09/22. **Marcelo Habibe** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21 - NIRE nº 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 dias do mês de setembro de 2022, às 19:00hrs, na sede da Eneva S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 4º e 6º Andares, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada na forma do artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Jerson Kelman, Henri Philippe Reichstul, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Guilherme Bottura, Renato Antônio Secondo Mazzola, Felipe Gottlieb e Elena Landau. **3. MESA:** Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Jerson Kelman assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário. Antes de iniciar o exame das matérias previstas na ordem do dia, o Presidente da Mesa questionou aos membros presentes sobre eventual conflito de interesses em relação às matérias a serem deliberadas, tendo todos se manifestado negativamente. **4. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussões sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, aprovar: (i) Nos termos do artigo 16, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, a realização, pela Companhia, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries ("Debêntures"), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), as quais serão objeto da Oferta Restrita, sendo que as Debêntures terão as seguintes principais características e condições, a serem reguladas pela "*Escritura Particular da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A.*" ("Escritura de Emissão"): **(a) Número da emissão**: A Emissão será a 9ª (nona) emissão de debêntures da Companhia. **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo vedada a distribuição parcial das Debêntures. **(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em três séries. **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) debêntures, sendo: (i) 755.000 (setecentas e cinquenta e cinco mil) Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 570.000 (quinhentas e setenta mil) Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); e (iii) 575.000 (quinhentas e setenta e cinco mil) Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), a serem subscritas pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas"). **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"). **(f) Data de Emissão:** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(g) Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures ("Garantia Firme"), nos termos da Instrução CVM 476, conforme o "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 9ª (Nona) Emissão da Eneva S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), com intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública das Debêntures ("Coordenadores"), tendo como público-alvo das Debêntures quaisquer investidores profissionais, nos termos definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"). **(h) Procedimento de Distribuição.** Observado o disposto na regulamentação aplicável, os Coordenadores da Oferta organizarão a colocação das Debêntures exclusivamente perante Investidores Profissionais, em atendimento aos procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, de forma a assegurar que: (i) o tratamento conferido aos Investidores Profissionais seja justo e equitativo; e (ii) haja adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Profissionais, observados os seguintes termos: (a) não será permitida a busca de Investidores Profissionais por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público, ou com a utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores; (b) somente será permitida a procura, pelos Coordenadores da Oferta, de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais; e (c) as Debêntures somente poderão ser adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM 476. **(i) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores em geral, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, ressalvado o lote de Debêntures objeto da Garantia Firme eventualmente exercida pelos Coordenadores da Oferta, o qual poderá ser negociado independentemente do prazo ora previsto, devendo, entretanto, **(i)** o adquirente das Debêntures subscritas pelos Coordenadores da Oferta, na negociação subsequente, observar a restrição de negociação de 90 (noventa) dias acima referida, contados a partir da data do exercício da Garantia Firme e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e, **(ii)** os Coordenadores da Oferta observarem os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado, ainda, o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. **(j) Destinação dos Recursos:** As Debêntures serão emitidas nos termos do artigo 2° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio: **(a)** das Portarias nº 897, 898 e 900, de 31 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2021, e das Portarias nº 901, 902, 903, de 01 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2021 ("Projeto Futura 1" e "Portaria MME do Projeto Futura I"); **(b)** da Portaria nº 206, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2020 ("Projeto Parnaíba VI" e "Portaria MME do Projeto Parnaíba VI"); e **(c)** da Portaria nº 321, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2019 ("Projeto UTE Jaguatirica II" e "Portaria MME do Projeto UTE Jaguatirica II"). O Projeto Futura 1, o Projeto Parnaíba VI e o Projeto UTE Jaguatirica II são doravante designados, em conjunto, como "Projetos", e a Portaria MME do Projeto Futura 1, Portaria MME do Projeto Parnaíba VI e a Portaria MM do Projeto UTE Jaguatirica II doravante designadas, em conjunto, como "Portarias do MME", e as principais características dos Projetos serão descritas no na Escritura de Emissão. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para **(i)** o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à exploração do Projeto Futura 1; **(ii)** o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à ampliação, via fechamento de ciclo, do Projeto Parnaíba VI; e **(iii)** o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à exploração do Projeto UTE Jaguatirica II, todos considerados como prioritários pelo MME. **(k) Preço de Subscrição e Integralização:** O preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) da respectiva série será o Valor Nominal Unitário, e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização de cada respectiva série será o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a data da sua efetiva subscrição e integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores da Oferta, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures da mesma série da Emissão, em cada data de integralização. **(l) Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" de cada respectiva série, para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures da respectiva série. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, dentro do período de distribuição e de acordo com os procedimentos da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a liquidação realizada por meio da B3, podendo haver ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. **(m) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da respectiva série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento: **(i)** das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 10 (dez) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 20 (vinte) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento"). **(n) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(o) Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza. **(p) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral aos seus titulares, nem especificarão bens para garantir eventual execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. **(q) Garantias:** As Debêntures não contarão com nenhum tipo de garantia. **(r) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo) ao ano, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(s) Remuneração das Debêntures**: (i) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso equivalente à taxa máxima que for maior entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). (ii) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirá juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso equivalente à taxa máxima que for maior entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). (iii) Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, incidirá juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso equivalente à taxa máxima que for maior entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série" e, conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, "Remuneração"). A Remuneração das Debêntures incidirá sobre o Valor Nominal Atualizado de cada série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Remuneração de cada série (exclusive), conforme o caso, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(t) Amortização Programada das Debêntures.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures de cada série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento 8 (oito) anos após a Data de Emissão e o último na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento 13 (treze) anos após a Data de Emissão e o último na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme previsto na Escritura de Emissão; e (iii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. **(u) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, após o 24° (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), exclusive, nos termos do artigo 1°, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 12.431, adquirir as Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras previstas na Resolução da CVM n° 77, de 29 de março de 2022. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos acima poderão, a critério da Companhia e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor, **(i)** ser canceladas, desde que mediante autorização legislativa ou regulamentar para seu cancelamento, nos termos do artigo 1°, parágrafo 1°, inciso II, e no artigo 2°, parágrafo 1° da Lei 12.431, haja vista que, na data de celebração da Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431; **(ii)** permanecer em tesouraria; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. **(v) Oferta de Resgate Antecipado Facultativa**. A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de cada série, desde que observados os termos da Lei 12.431, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751") e desde que se observem: **(i)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures de cada série (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), conforme o caso; e **(ii)** o disposto no inciso II do artigo 1°, §1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas das respectivas séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da respectiva série de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativa"). **(w) Oferta de Resgate Antecipado Obrigatória**. Na hipótese de desenquadramento da Lei 12.431 das Debêntures de qualquer das séries, a Companhia deverá realizar uma oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da respectiva série de que forem titulares, mediante o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido, ainda, de prêmio em valor positivo, caso oferecido pela Companhia, de acordo com os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão. **(x) Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de cada série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), desde que **(i)** observados os termos do artigo 1°, §1°, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente; bem como o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, conforme o caso (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); ou **(ii)** durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, ocorra a perda do benefício tributário previsto na Lei 12.431 em virtude de lei ou ato de entidade competente, inclusive na hipótese prevista na Cláusula 6.34.3 da Escritura de Emissão, e/ou seja editada lei determinando a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte sobre a Remuneração das Debêntures, devida aos Debenturistas. O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, dos dois o maior: **(i)** Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido: **(a)** da respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou **(ii)** valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures e da respectiva Remuneração aplicável a cada série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures da respectiva série, conforme aplicável, calculado conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, e a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures. **(y) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures de cada série ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, conforme tabelas a serem previstas na Escritura de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(z) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou, conforme o caso, (b) de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador. **(aa) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja considerado um Dia Útil nos termos da Escritura de Emissão, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se "Dia Útil" com relação a obrigações pecuniárias, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional, ou ainda, com relação a obrigações não pecuniárias, qualquer dia, exceto quando não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **(bb) Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **(cc) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. **(dd) Amortização Extraordinária Facultativa.** As Debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária facultativa. **(ee) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado considerado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (ii) Autorizar a diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a (a) negociar e celebrar todos os documentos da Oferta Restrita e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção do registro da Oferta Restrita, incluindo os eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição; (b) contratar os Coordenadores da Oferta Restrita, bem como os demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta Restrita e às Debêntures incluindo, sem limitação, o agente fiduciário, a instituição financeira para atuar como escriturador, a instituição financeira para atuar como banco liquidante das Debêntures, a agência de classificação de risco, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures e os assessores legais, e (c) adotar, junto a órgãos governamentais, entidades públicas ou privadas, todas as medidas necessárias à obtenção dos registros inerentes à Emissão, a Oferta Restrita e às Debêntures. (iii) Ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. (iv) Abertura de filial da Companhia na Rodovia CE-422 Km 1, S/N, Complexo Industrial Portuário do Pecém – CIPP, CEP 61600-004, Cidade de Caucaia, Estado do Ceará. - *A presente é um extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Eneva S.A., realizada em 05 de setembro de 2022, às 19:00h* – Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2022. Thiago Freitas - Secretário. Jucerja em 08/09/2022 sob o nº 5081964. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.